

Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim do município
Nº. 70 de 04/05/1971

LEI Nº 1598
de 29 de abril de 1971

1-3-8
1-3-03
1.5.03-R
1.5.08-R

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ao ocupante do cargo de Diretor Administrativo da Câmara Municipal, além dos vencimentos e demais vantagens, será concedida a gratificação de função de que trata o artigo 9º da Lei 1565, de 01 de setembro de 1970.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas oriundas da execução desta lei, fica transferida, parcialmente, na importância de Cr\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta cruzeiros) a verba codificada sob número 1101-1 3111.00, para o item 10 da mesma rubrica.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 29 de abril de 1971.

Sobral
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um.

Angela Aparecida Moura
Ângela Aparecida Moura
Chefe do Deptº de Administração